FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E A CRISE ECONÔMICA MUNDIAL: O CASO DOS MUNICÍPIOS DA AMERIOS

Leana Thayse Gomes Pinheiro¹ Robeson José de Souza² Adriano Rodrigues³

PINHEIRO, L. T. G.; SOUZA, R. J. de; RODRIGUES, A. Fundo de participação dos municípios e a crise econômica mundial: o caso dos municípios da Amerios. **Rev. Ciênc. Empres. UNIPAR**, Umuarama, v. 11, n. 2, p. 235-250, jul./dez. 2010.

RESUMO: O objetivo deste estudo é abordar os aspectos legais referentes ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Além disso, mostrar que, o repasse desse fundo foi grandemente afetado pela crise econômica mundial. Para atingir o objetivo proposto, inicialmente, o texto traz reflexões sobre a importância da contabilidade pública para a gestão pública, destacando o conceito de contabilidade pública e, de orçamento público, depois traz a definição teórica do que venha a ser o FPM. Por fim, o trabalho enfatiza uma análise horizontal do repasse do FPM aos municípios que compõem a AMERIOS, destacando à crise econômica mundial como fator de entrave para o repasse deste fundo.

PALAVRAS-CHAVE: Crise econômica mundial. Fundo de participação dos municípios. Municípios da Amerios.

MUNICIPALITY PARTICIPATION FUND AND THE WORLD ECONOMIC CRISIS: THE CASE OF AMERIOS MUNICIPALITIES

ABSTRACT: The goal of this article is to discuss the legal aspects related to the Municipality Participation Fund (FPM), besides showing that the transfer of this fund has been greatly affected by the global economic crisis. To reach the proposed goal, initially, the text makes reflections on the importance of public accounting for the public management, emphasizing the concept of public accounting and the public budgeting, then brings the theoretical definition of what FPM is. Finally, the article emphasizes an analysis of horizontal transfer of FPM to municipalities that form Amerios, pointing out the global economic crisis as an obstruction factor of the transfer of this fund.

KEYWORDS: World economic crisis. Municipalities participation fund. Ame-

¹Acadêmica de Ciências Contábeis - Universidade Paranaense - Unipar.

²Acadêmico de Ciências Contábeis - Universidade Paranaense - Unipar

³Professor do curso de Ciências Contábeis da Unipar - Universidade Paranaense

rios municipalities.

FONDO DE PARTICIPACIÓN DE LOS MUNICIPIOS Y LA CRISIS ECONÓMICA MUNDIAL: EL CASO DE LOS MUNICIPIOS DE LA AMERIOS

RESUMEN: El objetivo de este estudio es abordar los aspectos legales referentes al Fondo de Participación de los Municipios (FPM). Además, señalar que, el repase de ese fondo fue grandemente afectado por la crisis mundial. Para alcanzar el objetivo propuesto, inicialmente, el texto trae reflexiones sobre la importancia de la contabilidad pública para la gestión pública, destacando el concepto de contabilidad pública y, de presupuesto público, trae después la definición teórica de lo que venga a ser el FPM. Finalmente, el estudio enfatiza un análisis horizontal del repase del FPM a los municipios que componen AMERIOS, destacando la crisis económica mundial como factor de impedimento para el repase de este fondo.

PALABRAS CLAVE: Crisis económica mundial. Fondo de participación de los municipios. Municipios de AMERIOS.

1 INTRODUÇÃO

O Fundo de Participação dos Municípios - FPM é uma importante fonte de receita das prefeituras, uma vez que, é repassado pela União e seus percentuais são determinados principalmente pela proporção do número de habitantes dos municípios.

O objetivo deste trabalho é abordar os aspectos legais referentes às transferências de verbas para os municípios brasileiros, neste caso, o FPM. Além disso, mostrar que, o repasse desse fundo foi grandemente afetado pela crise econômica mundial, principalmente os municípios menores que se utilizam deste fundo para a manutenção de seus serviços básicos, demonstrando os valores dos repasses e sua queda, usando como base os 32 (trinta e dois) municípios que integram a AMERIOS.

Inicialmente, o texto traz reflexões sobre a importância da contabilidade pública para a gestão pública, destacando o conceito de contabilidade pública e, de orçamento público, e a definição teórica do que venha a ser o repasse do FPM.

Por fim, o trabalho enfatiza uma análise horizontal do repasse do FPM aos municípios que compõem a AMERIOS, destacando que a crise econômica mundial como fator de entrave para o repasse desse fundo.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Conceito de contabilidade pública

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar 101/2000), a contabilidade pública tornou-se uma ferramenta indispensável para a boa gestão pública.

Sobre isso, Araújo e Arruda (2004) afirmam que, a contabilidade pública, é de importância fundamental para o controle e o planejamento da gestão pública.

A contabilidade pública situa-se no ramo da ciência contábil voltada principalmente para "o registro, o controle a demonstração dos fatos mensuráveis em moeda que afetam o patrimônio da União, dos Estados e dos Municípios e suas respectivas autarquias e fundações, ou seja, as entidades de direito público interno [...]" (ARAÚJO; ARRUDA, 2004, p. 31).

Andrade (1981, p. 35) também define o termo contabilidade pública enfatizando que "é o ramo da contabilidade que estuda o patrimônio à disposição das fazendas públicas, fornecendo os elementos para as tomadas de contas dos responsáveis por bens e valores e para a organização dos balanços parciais e gerais de cada exercício".

A contabilidade pública tem suas normas definidas, principalmente, pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

De acordo com a Lei nº. 4.320, a contabilidade pública pode ser entendida como sendo parte da contabilidade que coleta, registra, controla e analisa os atos e os fatos da fazenda pública.

A contabilidade pública reflete o patrimônio público e suas variações, além disso, acompanha e demonstra a execução do orçamento amparando-se em leis e regulamentos.

A contabilidade pública, para Silva (2004) está intimamente ligada ao regime democrático adotado pelos estados modernos, pois quando exerce o poder, se exerce em nome do povo, e todos os aspectos da contabilidade encontram-se, em um ambiente propício para suas elaborações teóricas e para suas aplicações práticas.

Segundo Araújo e Arruda (2004, p. 32) as principais características da contabilidade pública, são:

[...] sua área de ação, que compreende os três níveis de governo: federal, estadual e municipal; tem por fim selecionar, estudar, registrar, interpretar, orientar,

controlar, resumir e demonstrar os fatos que afetam o patrimônio estatal; seu objeto de estudo, que é a gestão do patrimônio das entidades públicas quanto aos aspectos contábil, orçamentário, patrimonial, financeiro e de resultados; constitui um importante instrumento de planejamento e controle da gestão governamental; no Brasil, suas normas estão definidas na Lei nº. 4.320/64.

Diante disso, percebe-se que, essa área da contabilidade é muito importante, uma vez que, a contabilidade pública é um instrumento que proporciona à administração pública as informações e controles necessários à melhor condução dos negócios públicos.

Nesse contexto, surge o orçamento público, que é o principal instrumento de ação de qualquer administração, pois sem orçamento, a administração pública não funciona.

2.2 Orçamento público

De acordo com o Manual para os Agentes Municipais (2005) o orçamento público compreende a previsão de todas as receitas que serão arrecadadas dentro de determinado exercício financeiro e a fixação de todos os gastos (despesas) que os governos estão autorizados a executar. Além disso, a elaboração do orçamento público é obrigatória e tem periodicidade anual.

Sobre o orçamento público, Andrade (2007, p. 37) afirma que:

O orçamento público de hoje é denominado de orçamento-programa, pois em sua elaboração consideram-se todos os custos dos programas e ações, sem perder de vista sua estrutura voltada para os aspectos administrativos e de planejamento, norteados por seu principal critério de classificação, hoje delimitada em institucional, funcional, programática e natureza da despesa [...].

Segundo a Lei nº. 5.172/64 o orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa do governo.

De maneira geral e apoiada em Andrade (2007) o orçamento público é o elo entre o planejamento e as funções executivas da organização, em que aloca a destinação dos recursos visando à consecução de objetivos e metas.

2.2.1 Receita pública

Segundo o Manual para os Agentes Municipais (2005) receita para a administração pública pode ser definida como sendo o montante dos ingressos financeiros aos cofres públicos, em decorrência da instituição e cobrança de tri-

butos, taxas, contribuições e também das decorrentes da exploração do seu patrimônio.

Andrade (2007, p. 51) contribui enfatizando que a receita é definida como:

[...] todo e qualquer recolhimento aos cofres públicos em dinheiro ou outro bem representativo de valor que o governo tem direito de arrecadar em virtude de leis, contratos, convênio e quaisquer outros títulos, de que seja oriundo de alguma finalidade específica, cuja arrecadação lhe pertença ou caso figure como depositário dos valores que não lhe pertençam. É, pois o conjunto de ingressos financeiros, provenientes de receitas orçamentárias ou próprias e recitas extra-orçamentárias ou de terceiros, que produzirão acréscimos ao patrimônio da instituição, seja União, estados, municípios ou Distrito Federal, suas autarquias e fundações.

Dentre as receitas públicas encontram-se as transferências de recursos federais aos municípios, ou seja, para atender às demandas de suas populações por serviços públicos, os municípios contam, além das receitas resultantes da arrecadação dos tributos de sua competência e das originárias de seu patrimônio, com as transferências de recursos estaduais e federais (MANUAL PARA OS AGENTES MUNICIPAIS, 2005).

As transferências de recursos federais aos municípios podem ser classificadas de acordo com o manual citado acima, nas seguintes modalidades: constitucionais, legais, do Sistema Único de Saúde (SUS), direta ao cidadão e voluntárias.

Dentre esses recursos governamentais encontra-se o Fundo de Participação dos Municípios- FPM que é uma transferência paga pela União aos municípios. Além disso, esse fundo é uma das principais fontes de recursos que os municípios recebem, pois possui o objetivo de promover o equilíbrio sócio-econômico entre os municípios do país.

2.3 Fundo de participação dos municípios

2.3.1 Evolução

Segundo Mendes, Miranda e Cosio (2008) o FPM, é uma transferência redistributiva, paga pela União a todos os municípios do país.

Gasparini e Miranda (2006) complementam destacando que, a transferência aos municípios foi criada em 1965 por meio da Emenda Constitucional nº. 18, de 01/12/1965.

A emenda supracitada determinava que 20% (vinte por cento) do produ-

to da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza- IR e o imposto sobre produtos industrializados - IPI, fossem direcionados 10% (dez por cento) ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e 10% (dez por cento) ao FPM.

A Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 regulamentou esses fundos e definiu que FPM é uma transferência constitucional e a distribuição dos recursos aos municípios é feita de acordo com o número de habitantes.

O Ato Complementar nº. 35, de 28/2/1967 subdividiu os recursos do FPM em dois subgrupos, ou seja, 10% aos municípios das capitais dos estados e 90% aos demais municípios do País. A parcela das capitais também seria baseada em coeficiente individual de participação, mas nesse caso a partir do resultado do produto de dois fatores: fator representativo da população de cada município em relação ao conjunto das capitais; e fator representativo do inverso da renda *per capita* do respectivo estado [...] (GASPARINI; MIRANDA, 2006, p. 1).

Os percentuais de participação, inicialmente previstos para cada fundo (10%), sofreram modificações a partir de inúmeros dispositivos. Nessa evolução, de acordo com Gasparini e Miranda (2006) percebe-se uma brusca queda inicial, que reduziu à metade a participação de cada fundo, e um aumento gradual e contínuo que culminou com os valores finais determinados pela Constituição de 1988 (22,5% para o FPM e 21,5% para o FPE), que vigoram até hoje.

3.3.2 Definição de fundo de participação dos municípios

O FPM é uma importante fonte de receita das prefeituras, especialmente, para os pequenos municípios.

A União repassa verbas para os municípios brasileiros por meio do FPM, cujo percentual é determinado principalmente pela proporção do número de habitantes do município.

Os recursos do FPM são transferidos aos municípios nos dias 10, 20 e 30 de cada mês sempre sobre a arrecadação do IR e IPI do decêndio anterior ao repasse, é o que determina a Lei Complementar 62/89.

Souza (2008, p. 5) destaca como os recursos do FPM são distribuídos:

10% dos recursos do FPM são distribuídos aos Municípios das Capitais dos Estados, proporcionalmente a população, em relação ao conjunto das Capitais, e ao inverso da renda per capita do respectivo Estado; 3,6 dos recursos do FPM são distribuídos para uma Reserva Especial, que beneficia os Municípios, exceto Capitais, com população a partir de 141.633 habitantes (coeficientes 3,8 e 4,0 do FPM), cujo critério de reparticão é semelhante ao das capitais, ou seja:

proporcionalmente à população, em relação ao conjunto dos Municípios que integram a referida Reserva Especial, e ao inverso da renda per capita do respectivo Estado; 86,4% dos recursos do FPM são distribuídos aos Municípios do interior de acordo com a população, beneficiando novamente os Municípios, com coeficientes 3,8 e 4,0, que integram a Reserva acima mencionada.

3.3.2.1 FPM – capitais de estado

De acordo com Souza (2008) o FPM das capitais é repartido proporcionalmente a um coeficiente individual de participação, resultante do produto dos seguintes fatores: fator representativo da população, baseado no percentual da população de cada Capital em relação à população total de todas as capitais; e, fator representativo do inverso da renda per capita do respectivo Estado.

3.3.2.2 FPM – reserva especial

A reserva do FPM, que distribui 3,6% dos recursos daquele fundo, segundo Souza (2008) beneficiava os municípios com coeficiente 4,0 (com população acima de 156.216 habitantes). A partir de 1999, com a entrada em vigor da Lei Complementar nº. 91/97 foram incluídos também os municípios de coeficiente 3,8, com população a partir de 142.633 habitantes.

Além disso, a repartição dos recursos da reserva especial do FPM entre seus participantes é a mesma adotada para as capitais, ou seja, são considerados os fatores população local em relação ao conjunto dos municípios que integram a reserva e o inverso da renda per capita do respectivo estado (SOUZA, 2008).

3.4.2.3 **FPM** – interior

A distribuição dos recursos do FPM para os municípios do interior de cada estado é feita em duas etapas:

a primeira etapa corresponde à repartição dos recursos do FPM por Estado, independentemente do número de Municípios existentes ou de sua população; a segunda etapa corresponde à distribuição individual dos recursos do FPM em cada Estado, inclusive para os Municípios que integram a Reserva Especial, de acordo com a tabela de coeficientes do FPM, baseada unicamente na população local (SOUZA, 2008, p. 13).

Até 1992, as faixas de habitantes com os respectivos coeficientes eram estabelecidas conforme dispunha o Decreto-lei nº. 1.881/81.

Nesse decreto o mínimo é de 0,6 para municípios com até 10.188 habi-

tantes, e, o máximo é 4,0 para aqueles acima 156 mil (ESCÓSSIA, 2010).

Contudo, segundo Souza (2008) em vista do que determinava o art. 91, § 2°, da Lei nº. 5.172/66, e tendo como referência o crescimento médio da população nacional, aferido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, por meio do censo demográfico de 1991, o Tribunal de Contas da União - TCU elevou em 23,35%, a partir do exercício de 1993, o número de habitantes nas respectivas faixas.

3. METODOLOGIA

Adota-se nestes estudo a pesquisa bibliográfica, o estudo de caso e uma pesquisa complementar na internet como procedimentos práticos.

A pesquisa bibliográfica possibilitou elaborar um estudo teórico sobre a importância da contabilidade pública para a gestão pública, dando ênfase ao FPM.

Segundo Gil (2002) esse tipo de pesquisa é aquela desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Além disso, a pesquisa bibliográfica, conforme Lakatos e Marconi (1992) permite que o pesquisador entre em contato direto com tudo aquilo que foi escrito sobre determinado assunto.

A principal vantagem dessa pesquisa reside no fato de permitir ao investigador:

[...] a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente. Essa vantagem torna-se particularmente importante quando o problema de pesquisa requer dados muito dispersos pelo espaço [...]. A pesquisa bibliográfica também é indispensável nos estudos históricos. Em muitas situações, não há outra maneira de conhecer os fatos passados se não com base em dados secundários (GIL, 2002, p. 65).

O estudo de caso também foi necessário, uma vez que, a pesquisa procurou conhecer mais detalhadamente o FPM dos municípios que compõem a AMERIOS.

Sobre o estudo de caso, Gil (2002) enfatiza o carater de estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira a permitir o seu conhecimento amplo e detalhado. Além do mais, o estudo de caso é indicado para estudos em que se trabalha com um caso específico que se considera típico ou ideal para explicar certa situação, pois permite tratar um problema com maior profundidade e possibilita maior integração de dados.

Utilizou-se de uma pesquisa complementar que foi realizada na internet e teve o intuito de verificar o repasse feito pelo FPM aos municípios da AME-

RIOS no período de 2007 a 2009.

A AMERIOS é uma Associação dos Municípios da Região de Entre Rios, é pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza civil, de duração indeterminada com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Atualmente, a AMERIOS é composta por 32 municípios. São eles: Altônia, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Guaporema, Icaraíma, Indianópolis, Iporã, Ivaté, Japurá, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Pérola, Perobal, Rondon, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama, Alto Paraíso e Xambrê

De modo geral, a metodologia aqui apresentada definiu os caminhos para que se pudesse levantar uma discussão a cerca de como a crise econômica mundial afetou o repasse do FPM a esses municípios.

4. O REPASSE DO FPM: O CASO DOS MUNICÍPIOS DA AMERIOS

O quadro 1 mostra o repasse do FPM feito aos municípios que compõem a AMERIOS. O período de análise do repasse foi de 2007 a 2009.

Para analisar o repasse do FPM aos municípios que compõem a AME-RIOS foi adotada a análise horizontal, que tem como finalidade principal a comparação entre os valores de um ano para outro, foi usada para determinar se houve aumento ou redução do repasse feito a esses municípios.

Segundo Brussolo (2010), a análise horizontal é utilizada para medir a evolução (o crescimento ou o decréscimo) entre dois ou mais períodos, procurando fazer uma avaliação das tendências e identificar os motivos que causaram as variações de um período para o outro.

É por meio desta análise, que se consegue visualizar a evolução dos repasses e de seus vários componentes ao longo do tempo, permitindo uma avaliação dessa evolução.

O ano de 2007 é usado como base de cálculo para que sejam encontrados os percentuais de aumento ou redução de um ano para o outro, neste caso, o FPM teve aumento significativo do ano de 2007 para 2008 em todos os municípios da AMERIOS como mostra o quadro 1, no qual se percebe uma grande evolução dos recursos oriundos do Governo Federal.

De acordo com a média realizada nos anos de 2007 para 2008 obteve-se um aumento em relação aos repasses constitucionais de 29,39%, porém este aumento não é estável, pois os repasses são marcados por muita instabilidade, assim as prefeituras recebem mês a mês valores diferenciados, fato que compromete o orçamento municipal, pois as despesas continuam sendo as mesmas.

Quadro 1: Repasse do FPM dos municípios da AMERIOS

Camara 1. Inchasse as 1 111 ass manual bios and militarios			prop ag : mineral	2				
AMERIOS	N° DE HABI- TANTES	COEFI- CIEN- TE FPM	REPASSE 2007/ FPM	AH/%	REPASSE 2008/ FPM	AH/%	REPASSE 2009/ FPM	AH/%
MARIA HELENA	6.384	9,0	R\$ 2.867.512,59	100,00	R\$ 4.022.391,66	140,27	R\$ 3.763.830,94	93,57
BRASILÂNDIA SUL	3.889	9,0	R\$ 3.394.452,41	100,00	R\$ 4.022.391,66	118,50	R\$ 3.763.830,94	93,57
CAFEZAL SUL	4.648	9,0	R\$ 3.394.452,41	100,00	R\$ 4.022.391,66	118,50	R\$ 3.763.830,94	93,57
CIANORTE	57.401	2,2	R\$ 13.577.808,02	100,001	R\$ 16.089.565,10	118,50	R\$ 15.055.322,80	93,57
CIDADE GAUCHA	9.531	9,0	R\$ 4.525.936,36	100,001	R\$ 5.363.188,56	118,50	R\$ 5.018.441,25	93,57
CRUZEIRO OESTE	20.222	1,2	R\$ 5.642.494,05	100,001	R\$ 8.044.782,77	142,57	R\$ 7.527.661,57	93,57
DOURADINA	6.160	9,0	R\$ 2.867.512,59	100,001	R\$ 4.022.391,66	140,27	R\$ 3.763.830,94	93,57
ESPERANÇA NOVA	2.308	9,0	R\$ 3.394.452,41	100,001	R\$ 4.022.391,66	118,50	R\$ 3.763.830,94	93,57
FRANCISCO ALVES	6.956	9,0	R\$ 2.960.042,90	100,001	R\$ 4.022.391,66	135,89	R\$ 3.763.830,94	93,57
GUAPOREMA	2.244	9,0	R\$ 3.394.452,41	100,001	R\$ 4.022.391,66	118,50	R\$ 3.763.830,94	93,57
ICARAIMA	10.048	9,0	R\$ 2.960.042,90	100,001	R\$ 4.022.391,66	135,89	R\$ 3.763.830,94	93,57
INDIANOPOLIS	4.212	0,6	R\$ 2.867.512,59	100,000	R\$ 4.022.391,66	140,27	R\$ 3.763.830,94	93,57
IPORÃ	16.445	1,0	R\$ 4.995.091,46	100,000	R\$ 6.703.985,71	134,21	R\$ 6.273.051,31	93,57
IVATÉ	6.925	9,0	R\$ 3.394.452,41	100,000	R\$ 4.022.391,66	118,50	R\$ 3.763.830,94	93,57
JAPURÁ	7.755	0,6	R\$ 2.867.512,59	100,001	R\$ 4.022.391,66	140,27	R\$ 3.763.830,94	93,57
JUSSARA	6.299	0,6	R\$ 3.394.452,41	100,001	R\$ 4.022.391,66	118,50	R\$ 3.763.830,94	93,57
MARILUZ	10.296	0,8	R\$ 3.063.337,65	100,001	R\$ 5.363.188,56	175,08	R\$ 5.018.441,25	93,57
NOVA OLIMPIA	5.280	0,6	R\$ 3.394.452,41	100,001	R\$ 4.022.391,66	118,50	R\$ 3.763.830,94	93,57

PÉROLA	9.282	9,0	R\$ 3.052.573,34	100,00	R\$ 4.022.391,66	131,77	R\$ 3.763.830,94	93,57
PEROBAL	5.291	9,0	R\$ 3.394.452,41	100,00	R\$ 4.022.391,66	118,50	R\$ 3.763.830,94	93,57
RONDON	8.527	9,0	R\$ 2.960.042,90	100,00	R\$ 4.022.391,66	135,89	R\$ 3.763.830,94	93,57
S. J. PATROCINIO	6.604	9,0	R\$ 2.867.512,59	100,00	R\$ 4.022.391,66	140,27	R\$ 3.763.830,94	93,57
SÃO M. PARANA	2.072	9,0	R\$ 3.394.452,41	100,00	R\$ 4.022.391,66	118,50	R\$ 3.763.830,94	93,57
SÃO TOMÉ	5.045	9,0	R\$ 3.394.452,41	100,00	R\$ 4.022.391,66	118,50	R\$ 3.763.830,94	93,57
TAPEJARA	15.367	1,0	R\$ 5.657.420,33	100,00	R\$ 6.703.985,71	118,50	R\$ 6.273.051,31	93,57
TAPIRA	6.282	9,0	R\$ 2.867.512,59	100,00	R\$ 4.022.391,66	140,27	R\$ 3.763.830,94	93,57
TUNEIRAS D. OES- TE	9.013	9,0	R\$ 2.867.512,59	100,00	R\$ 4.022.391,66	140,27	R\$ 3.763.830,94	93,57
UMUARAMA	069.06	2,8	R\$ 14.152.499,37	100,00	R\$ 20.111.956,26	142,11	R\$ 18.819.153,33	93,57
XAMBRÊ	6.500	9,0	R\$ 2.867.512,59	100,00	R\$ 4.022.391,66	140,27	R\$ 3.763.830,94	93,57
ALTO PIQUIRI	10.761	0,8	R\$ 3.145.103,67	100,00	R\$ 5.363.188,56	170,53	R\$ 5.018.441,25	93,57
ALTÔNIA	19.230	1,2	R\$ 5.166.173,84	100,00	R\$ 8.044.782,77	155,72	R\$ 7.527.661,57	93,57
ALTO PARAISO	3.783	9,0	R\$ 3.394.452,41	100,00	R\$ 4.022.391,66	118,50	R\$ 3.763.830,94	93,57
Total			R\$ 132.137.644,02		R\$ 174.303.632,16		R\$ 163.099.337,26	

Fonte: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais.asp.

O aumento do repasse foi significativo observando-se uma alavancagem de R\$ 41.907.427,00 para os municípios integrantes da AMERIOS, nos anos de 2007/2008. Já no ano seguinte ocorre uma queda de R\$ 11.204.294,92 devido a crise mundial

No ano de 2009 estes recursos foram reduzidos drasticamente em função do efeito da crise que se instalou em todo o mundo. No Brasil, o FPM é constituído de parcelas de impostos constitucionais que são repassados para os municípios. No momento em que, a crise de instalou no Brasil a estratégia do governo foi a redução e isenção de alguns impostos, que constituíam o FPM, o que ocasionou sua queda. Dessa forma, restringiu as finanças municipais, pois só nos municípios que constituem a AMERIOS houve uma queda de aproximadamente 35,81% de um ano para o outro.

Segundo Bihum (2009), os municípios tiveram essa redução no repasse do FPM, porque os números da arrecadação tributária do governo federal divulgados pela receita federal mostraram que o imposto de renda, o imposto sobre produtos industrializados e a contribuição de intervenção no domínio econômico, principais tributos federais compartilhados com Estados e municípios, tiveram uma queda comparada ao ano de 2008.

Constatou-se ainda que, quase todos os municípios pesquisados tiveram perdas significativas no coeficiente de repasse do FPM, quando comparado ao ano de 2008. Dentre eles, cita-se o município de Cianorte e o de Umuarama com maiores prejuizos.

De modo geral, cada tipo de repasse apresenta uma característica de cada município. Os percentuais dificilmente serão iguais entre diferentes municípios, mas possivelmente atuando elas no mesmo negócio, portes similares, esses valores serão próximos.

Por meio da análise pode-se observar que as prefeituras com índice populacional de 0,6 tiveram uma redução de R\$ 258.560,72, mostrando uma queda de 46,70%, já os municípios com os índices de 0,8 ficaram com seu orçamento, diminuído em R\$ 1.062.348,76 com percentual de queda de 42,72%.

Os municípios com até 16.980 habitantes que se utilizam do coeficiente 1,0 tiveram uma redução de R\$ 627.939,25, ou seja, uma queda percentual de 38,20%.

Já os municípios maiores como Umuarama registraram uma queda de 48,54%, o que significou uma diminuição de R\$ 1.292.802,93 em seu orçamento, do ano de 2008 para 2009.

A redução do FPM instalou uma crise nos cofres municipais, sua redução foi considerável e os municípios mesmo com essa queda foram obrigados a manter os serviços básicos mesmo com a redução dos repasses. Assim, obras ficaram paradas, fornecedores não foram pagos, salários dos servidores ficaram

atrasados, e algumas prefeituras chegaram a fechar suas portas, buscando a contenção de gastos.

Os municípios com menos de 20.000 habitantes foram os que mais sofreram com a redução do repasse, por se tratar de municípios dependentes desses valores, em que o FPM é sua principal fonte de recurso para que se mantenha o funcionalismo.

Com isso, vê-se que os municípios da AMERIOS foram afetados com a crise econômica mundial, pois, tiveram perdas no repasse do FPM. Por conta disso, os municípios foram obrigados a refazer o orçamento, cortando algumas despesas. Mas, algumas prefeituras vivenciaram um ritmo de despesas altas e não conseguiram se adequar aos novos valores de repasse, logo, se endividaram. Para conseguir fechar o exercício sem déficit foi necessário tomar medidas de contenção de despesas como: redução da carga horária de atendimento ao público, redução de gastos com pessoal, combustível, viagens, entre outros itens.

Em suma, constatou-se que, a crise econômica mundial afetou negativamente o repasse do FPM aos municípios pesquisados.

5. CONCLUSÃO

No decorrer do estudo, foram feitas discussões sobre o conceito de contabilidade pública e orçamento público. Também, analisou-se o FPM, visando mostrar que esse repasse sofreu influências com a crise econômica mundial.

Tomando por base essas reflexões foi apresentada uma análise horizontal do repasse desse fundo aos municípios que compõem a AMERIOS durante os anos de 2007 a 2009.

Por meio dessa análise, constatou-se que, com a crise econômica mundial, houve redução do repasse do FPM. Com essa redução, muitos municípios tiveram o seu orçamento comprometido, pois, mesmo com a queda, foram obrigados a manter as despesas e serviços básicos. Por conta disso, tomaram algumas medidas, reduzindo gasto com pessoal, paralisando obras, rompendo parte dos contratos com fornecedores, reduzindo a carga horária de atendimento ao público e outros. Mesmo assim, algumas prefeituras chegaram até fechar suas portas, buscando a contenção de gastos.

Todas as prefeituras anualmente são obrigadas a elaborar o seu próprio orçamento, a Lei de Orçamento Anual - LOA, que são originários do Plano Plurianual - PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO aprovados pelos vereadores. No entanto, esse planejamento é falho, pois observa-se que os responsáveis pelo orçamento não são os mesmos que o executam, podendo não compreendê-lo por completo e superestimar os valores, culminando provavelmente, no fato de os municípios não atingirem a meta inicial.

No momento de projetar o orçamento, cada prefeitura aplica um percentual de aumento ano a ano, tendo como base o que foi executado no exercício anterior e geralmente o que foi executado em um exercício, pode não ser no outro. Dessa forma, fica muito difícil para os municípios cumprirem a meta prevista de arrecadar e acabam perdendo o controle.

Muitas vezes, as arrecadações de recursos próprios dos municípios não são suficientes para suprir todas as suas despesas, e não tendo uma previsão exata do valor que será repassado mês a mês do FPM, fica praticamente sem controle o quanto é possível gastar. Nesse sentido, é importante fazer um planejamento bem elaborado, de acordo com a realidade de cada município, não superestimar os valores das despesas e receitas, procurar executar o que realmente foi planejado, não realizar alterações a todo o momento, evitar gastar mais do que foi arrecadado, para não correr o risco de ocasionar déficit financeiro e também orçamentário. E, caso ocorra excesso de arrecadação nada impede de abrir crédito orçamentário, quando se faz necessário.

Com isso conclui-se que, a crise econômica que se instalou em todo o mundo afetou drasticamente o repasse do FPM dos municípios em que foram pesquisados.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, B. de. Contabilidade pública. 7. ed. São Paulo: Atlas, 1981.

ANDRADE, N. de A. Contabilidade pública na gestão municipal. 3. ed. São Paulo: Atlas. 2007.

ANGÉLICO, J. Contabilidade pública. 8. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

ARAÚJO, I.; ARRUDA, D. A. Contabilidade pública: da teoria à prática. São Paulo: Saraiva, 2004.

BIHUM, R. Entenda o que é fundo de participação dos municípios e os efeitos da crise econômica. 2009. Disponível em: http://www.araripina.com. br/entenda-o-que-e-fundo-de-participacao-dos-municipios-e-os-efeitos-da-crise-economica-em-araripina-2>. Acesso em: 18 out. 2010.

BRASIL. Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil,** Brasília, DF, 05 maio, 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/

ccivil 03/Leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em: 14 ago. 2010.

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 mar. 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/Leis/L4320.htm>. Acesso em: 14 ago. 2010.

BRUSSOLO, F. **Avaliação/análise das demonstrações financeiras**. Disponível em: http://www.scribd.com/doc/13032072/DOC-1170212683-Analise-Vertical-e-Analise-Horizontal-. Acesso em: 26 out. 2010.

ESCÓSSIA, C. **O que é fundo de participação dos municípios**? Disponível em: http://www.carlosescossia.com/2010/05/o-que-e-fundo-de-participacao-dos.html>. Acesso em: 03 ago. 2010.

GASPARINI, C. E.; MIRANDA, R. B. Evolução dos aspectos legais e dos montantes de transferências realizadas pelo fundo de participação dos municípios. 2006. Disponível em: http://www.marcoscintra.org/download/TD%201243%20Evolu%E7%E3o%20legal%20financeira%20FPM.pdf. Acesso em: 03 ago. 2010.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades@. Disponível em: <a href="mailto: Acesso em: 03 nov. 2010.

MANUAL para os agentes municipais. Gestão de recursos federais. Brasília-DF, 2005.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2002.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Metodologia do trabalho científico**: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projetos de relatório, publicações e trabalhos científicos. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1992.

MENDES, M.; MIRANDA, R. B.; COSIO, F. B. **Transferências** intergovernamentais no Brasil: diagnóstico e proposta de reforma. 2008. Disponível em: http://www.senado.gov.br/senado/conleg/textos_discussao/texto40-marcosmendesrog%C3%A9riomirandaefernandoblancos.pdf>. Acesso em: 04 ago. 2010.

SILVA, L. M. **Contabilidade governamental**: um enfoque administrativo. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

SOUZA, M. T. N. de. **O repasse do FPM e os municípios do estado de Santa Catarina**. 2003. Disponível em: http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/1348/repasse_fpm_santa_catarina_Napoleão.pdf?sequence=1. Acesso em: 04 ago. 2010.

TESOURO NACIONAL. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov. br/estados_municipios/transferencias_constitucionais.asp>. Acesso em: 18 out. 2010.